



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.</i>	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Maior Percentual de Desconto</p> <p>(X) Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE EQUIPAMENTOS DA MARCA ROMANELLI QUE SE ENCONTRAM EM PERÍODO DE GARANTIA E NECESSITAM DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de peças e assistência técnica para equipamentos da marca Romanelli, que foram destinados ao município por meio de Termo de Ajustamento de Conduta da empresa Águas de Sorriso, e consistem em:

- 1 Equipamento CVR 600 (vassoura de sucção).
- 1 Equipamento UHR700 (usina emulsão asfáltica)
- 1 Equipamento MRR 1300 (rolo compactador)
- 1 Equipamento CPC 300 (caminhão pipa)

A necessidade de aquisição de peças de reposição e manutenção preventiva derivam do uso e gasto contínuo dos equipamentos pelo município, que atuam em áreas urbanas, mutirões, parcerias e demais ações. Por se tratarem de equipamentos importantes para serviços de limpeza urbana e manutenção de asfaltos e com alto valor de mercado, há um maior cuidado em reparar e resguardar para que se mantenham em bom estado de uso e conservação. Contudo, há a necessidade de contratação de empresa especializada e autorizada para manutenção e assistência técnica para que não se perca a garantia dos equipamentos. Importante registrar que a oficina municipal não possui mão de obra qualificada e autorizada para desmontar, montar, trocar peças ou consertar esses equipamentos, em especial porque possuem sistema específico de funcionamento, necessitando de aparelhagem e cursos específicos para sua manutenção.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



- 9.1.** Os itens e serviços deverão ser entregues/ realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e realização, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua São José, 2094, Industrial, Sorriso-MT, **no prazo máximo de 3 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3.** A empresa Contratada deverá fornecer os produtos em embalagens originais, em perfeito estado sem sinais de violação, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, devendo constar nos rótulos todas as informações.
- 9.4.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.5.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Não será tolerada a utilização de itens reutilizados para realização dos serviços solicitados.
- 9.7.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.8.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
- 9.9.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar o item na repartição da Secretaria Municipal de Transportes, Rua São José, 2094, Industrial, Sorriso – MT e efetuar a troca do item no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.10.** Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.12.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.14.** Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



Titular: Sr. GILDERLAN FERNANDES LIMA;
Substituto: Sr. NELSON KUMMER.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do contrato será até o mês de Dezembro de 2020, data em que se encerra o período de garantia dos equipamentos.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 26 de Agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: **Emilio Brandão Junior**



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	UND
1	MANGOTE SUCÇÃO VASSOURA CVR-600	UND
2	BORRACHA DE VEDAÇÃO TRAZEIRA (FECHAMENTO) CVR -600	UND
4	RODA DO CARRINHO BOCAL DE SUCÇÃO (SEM CUBO)	UND
5	CERDA ESCOVA RED. CENTRAL P/ VASSOURA CVR--600	UND
6	BASE VASSOURA MECANICA C/CERDAS DE AÇO	UND
7	PISTÃO DA CERDA CENTRAL	UND
8	KIT LUBRIFICANTE VASSOURA CVR-600 6m3	UND
10	BORRACHA DE VEDAÇÃO TRAZEIRA (FECHAMENTO) CVR-600	UND
11	KIT CORREIA DO DEFLETOR LATERAL CVR-600	UND
12	CILINDRO ABERTURA DO BICO DA BARRA E600-H03	UND
13	REGISTRO DA VALVULA ESPARGIDORA E600-30/31/33	UND
14	MANIPULO DO REGISTRO DA BARRA E600-32	UND
15	BICO DA BARRA E600-35	UND
17	REGISTRO GAV. 2 E600-063	UND
18	REGISTRO PARA LAVAGEM DA CANETA E -600-073	UND
19	REGISTRO DA CANETA E-600 -074	UND
20	BLOCO COMPR. DE AR E600-100	UND
21	REGISTRO DA CANETA COM CABO COMPLETO E600-91	UND
22	REPARO DA VALVULA ESPARGIDORA E600-30	UND
23	KIT PARA REVISÃO DO EHR-600 E-FLOW	UND
24	PORCA DO BICO DA BARRA E600-34	UND
25	REGISTRO DE SAIDA DO TANQUE 3"	UND
26	GAXETA DA BOMA DE BETUME	UND
27	GAXETA DA BARRA ESPARGIDORA	UND
28	SENSOR INDUTIVO	UND
29	CONJ. DO REGISTRO DO MAÇARICO ALTA PRESSÃO E600-79/80/81/82	UND
30	VALVULA DE SEGURANÇA E600-95	UND
31	MANGOTE CONDUTOR DA BARRA E600-17	UND
32	CABO COM CONECTOR PARA SENSOR IND.COM 10M	UND
33	SENSOR DO MOTORES HIDRAULICO	UND
34	PALHETA DA USINA DE MICRTO C/ENCAIXE UH700/82	UND
35	PORCA DA PALHETA UH700/82	UND
36	PARAFUSO SEXT. DA PALHETA UH700/82	UND
37	ARRUELA DE PRESSÃO DA PALHETA UH700/82	UND
38	PERFIL CORTE UHR E E-FLOW	UND



39	CHAVE DIRECIONAL/GERAL	UND
40	ROLAMENTO DO MISTURADOR	UND
41	MANCAL DO MISTURADOR	UND
42	MANCAL CENTRAL DO HELICÓIDE (2 FUIROS)	UND
43	BRONZINA DO MANCAL CENTRAL DA MESA	UND
44	CRUZETA DA MESA PARA UHR E -FLOW	UND
45	ESQUILATERAL E FLOW (DIANTEIRO)	UND
46	ESQUILATERAL TRASEIRO E FLOW	UND
47	ESQUI CENTRAL E -FLOW	UND
48	ROSCA TRASEIRA DIREITA DA UHR	UND
49	ROSCA TRASEIRA ESQUERDA DA UHR	UND
50	ROSCA DIANTEIRA ESQUERDA DA UHR	UND
51	PERFIL ACABAMENTO UHR- E -FLOW	UND
52	KIT PARA REVISÃO DO UHR-900 7/18M³ E-FLOW	UND
53	KIT LUB ROLO COMPACTADOR MRR	UND
54	AMORTECEDOR DE PORTA/CAPO (PAG28 ITEM 2)	UND
55	FAROL MILHA (PAG28 ITEM 5)	UND
56	FAROL AUXILIAR (PAG29 ITEM 3)	UND
57	DOBRADIÇA EXT. C/ABERTURA (PAG29 ITEM 6)	UND
58	ASSENTO (PAG 29 ITEM 1)	UND
59	ROLAMENTO (PAG 30 ITEM 6)	UND
60	CHAVE DE ACIONAMENTO (PAG31 ITEM 4)	UND
61	MANCAL (PAG31 ITEM 3)	UND
62	COXIM REDONDO C/PARAFUSOS PARA ROLO (PAG 32 ITEM 11)	UND
63	ROLAMENTO (PAG 32 ITEM 13)	UND
64	ROLAMENTO (PAG 32 ITEM 8)	UND
65	ACOPLAMENTO (PAG 32 ITEM 6)	UND
66	MANCAL (PAG 33 ITEM 5)	UND
67	FILTRO DE AR/ TAMPÁ PRETA (PAG 35 ITEM 2)	UND
68	REGISTRO F.R (PAG 35 ITEM 3)	UND
69	ACOPLAMENTO (PAG 36 ITEM 5)	UND
70	RASPADOR MAIOR TRASEIRO (PAG 29 ITEM 9)	UND
71	RASPADOR MENOR TRAS. E DIANT. (PAG 29 ITEM 10)	UND
72	RASPADOR FRONTAL DIREITO (PAG 28 ITEM 8)	UND
73	GIROFLEX LED AMARELO (PAG 34 ITEM 3)	UND
74	ACELERADOR DO ROLO COMPACTADOR (PAG 29 ITEM 14)	UND
75	ROLAMENTO DA RODA DO BOCAL DE SUÇÃO CVR-600	UND
76	ROLAMENTO DA VASSOURA CENTRAL CVR-600	UND
77	ROLAMENTO DO CUBO DA TRUBINA CVR-600	UND



78	BICO DE AGUA CVR-600	UND
79	FILTRO P/ BICO DE PULVERIZAÇÃO CVR-600	UND
80	CAPA DE BICO DE AGUA CVR-600	UND
81	KIT DE VEDAÇÃO DA VASSOURA CVR-600 COM MANGUEIRA DE SUCCAO	UND
	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	
82	DIARIA TECNICA	UND
83	KM RODADO - ASSISTÊNCIA	UND

ITEM	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO ITENS	UND	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR TOTAL
1	0001389	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS, ONIBUS E AMBULANCIA) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE	UND	58.000,00	58.000,00
2	00027904	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS (EM GARANTIA)	UND	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	88.000,00

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL D EOBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339030	187
SECRETARIA MUNICIPAL D EOBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190